

PROGRAMA

CONCURSO PÚBLICO

Fornecimento de um Sistema de Gestão Inteligente para Monitorização da Recolha Seletiva de Biorresíduos

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO	2
2. DESIGNAÇÃO.....	2
3. TIPO DE PROCEDIMENTO	2
4. OBJETO DO PROCEDIMENTO	2
5. INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL	2
6. CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO.....	2
7. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO.....	3
8. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	3
9. FORMULÁRIO PRINCIPAL.....	3
10. AGRUPAMENTOS	3
11. INSTRUÇÃO DA PROPOSTA	3
12. PROPOSTAS EM RELAÇÃO A PARTES, DIVERGENTES OU VARIANTES	6
13. IDIOMA.....	6
14. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS	6
15. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	6
16. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
17. NEGOCIAÇÃO	7
18. ABERTURA E CONSULTA DAS PROPOSTAS	7
19. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	7
20. PROVA DE CONCEITO - QUALIDADES TÉCNICAS E FUNCIONAIS	8
21. ANÁLISE DAS PROPOSTAS, RELATÓRIO PRELIMINAR E AUDIÊNCIA PRÉVIA	9
22. RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO	9
23. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	9
24. CAUÇÃO	10
25. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	10
26. FORO COMPETENTE	10
27. ANEXO I.....	11
28. ANEXO II	12
29. ANEXO III – GARANTIA BANCÁRIA	13
30. ANEXO IV - PROVA DE CONCEITO	14

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Processo nº 0204.4.8.017/2022

2. DESIGNAÇÃO

“Fornecimento de Sistema de Gestão Inteligente de Resíduos Urbanos para Monitorização da Recolha Seletiva de Biorresíduos”.

3. TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual.

4. OBJETO DO PROCEDIMENTO

O objeto do contrato consiste, de acordo com o previsto no ponto 18 das Cláusulas Técnicas descritas na parte II do Caderno de Encargos deste procedimento, no fornecimento de um Sistema de Gestão Inteligente de Resíduos Urbanos para uma Monitorização da Recolha Seletiva de Biorresíduos para o Município de Palmela.

5. INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL

- 5.1. Entidade adjudicante: Município de Palmela – Câmara Municipal.
- 5.2. Procedimento autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, no exercício de competências próprias ou delegadas pela Câmara Municipal por deliberação tomada na reunião de 25 de outubro de 2021.

6. CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

- 6.1. As peças do procedimento (Programa e Caderno de Encargos), em formato digital, encontram-se patentes para consulta na plataforma eletrónica “SaphetyGov” (www.saphety.com) dedicada aos procedimentos de contratação.
- 6.2. No caso de existirem dúvidas sobre a utilização da plataforma eletrónica, a entidade gestora da mesma (Vortal, SA.) disponibiliza uma linha de apoio para esse fim, cujo número de telefone consta do endereço eletrónico.

- 6.3. O Programa, Caderno de Encargos e demais peças do procedimento estarão ainda disponíveis, a título meramente consultivo, no sítio da Câmara Municipal de Palmela (www.cm-palmela.pt), na caixa temática "Concursos Públicos/Obras, Fornecimentos e Serviços".

7. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Os eventuais esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento regem-se pelo disposto no artigo 50.º do CCP.

8. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. A execução do fornecimento mencionado no Caderno de Encargos deverá decorrer nas diversas instalações da entidade adjudicante, no concelho de Palmela, sem prejuízo dos trabalhos que pela sua natureza tenham de ser executados de forma remota pela adjudicatária.
- 8.2. O fornecimento dos serviços constantes no Caderno de Encargos será prestado nos locais a designar pela entidade adjudicante.

9. FORMULÁRIO PRINCIPAL

A plataforma eletrónica "SaphetyGov" disponibiliza um documento denominado "**Formulário principal**" que deverá ser preenchido pelos concorrentes, conforme se determina na alínea b), do nº 1, do artigo 66º da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto.

10. AGRUPAMENTOS

Em caso de candidatos ou concorrentes em agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, todos os membros do agrupamento concorrente devem, antes da adjudicação e da celebração do contrato, associar-se na modalidade jurídica de consórcio.

11. INSTRUÇÃO DA PROPOSTA

A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- 11.1. Documento que contenha os atributos da proposta submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nomeadamente:

- 11.1.1. Declaração, sob compromisso de honra, em como reúne as condições para assegurar a garantia de todos os equipamentos fornecidos durante a vigência do procedimento sem qualquer encargo para o Município;
- 11.1.2. Declaração, sob compromisso de honra, em como reúne as condições para prestar assistência técnica a todos os equipamentos integrados durante a vigência do presente procedimento, e descritos no Caderno de Encargos, nomeadamente:
- a) O fornecimento, a montagem ou a integração de quaisquer peças ou componentes em falta;
 - b) A desmontagem de peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;
 - c) A reparação ou a substituição das peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;
 - d) O fornecimento, a montagem ou instalação das peças, componentes ou bens reparados ou substituídos;
 - e) O transporte dos bens ou das peças ou componentes defeituosos ou discrepantes de e para o local da sua reparação ou substituição e a devolução daqueles ou a entrega de novos bens ou das peças ou componentes em falta, reparados ou substituídos;
 - f) Os ensaios do equipamento reparado ou substituído;
 - g) A correção, instalação, configuração e parametrização do *software* e da plataforma *web*;
 - h) A deslocação ao local da instalação ou de entrega;
 - i) A mão-de-obra e materiais necessários às atividades referidas nas alíneas anteriores.
- 11.2. Declaração, sob compromisso de honra, em como o Adjudicatário assegura a realização de backups de 4 em 4 horas da totalidade da informação referente ao Município de Palmela, bem como a descrição do número de redundância e do sistema de backups.
- 11.3. Documento com a identificação da equipa técnica e demonstração da respetiva aptidão para assegurar a implementação do sistema.
- 11.4. Declaração do fabricante que ateste a conformidade da Box de comunicações GPS com as características descritas na alínea f) do ponto 19.38.10 do Caderno de Encargos.
- 11.5. Plano de trabalhos, até à disponibilização total dos serviços contratados, onde deverá obrigatoriamente constar:

- 11.5.1. Memória descritiva e justificativa, que incluirá a identificação do número de frentes de trabalho, sua natureza e locais de execução, a caracterização das interdependências e encadeamentos das diferentes atividades e, em geral, todos os elementos necessários para demonstrar a garantia do cumprimento dos prazos parcelares e do prazo global da execução do contrato;
- 11.5.2. Gráfico de planeamento (Mapa de *Gantt*), ilustrando o desenvolvimento de todas as atividades a partir da assinatura do contrato, no qual se assinalem, entre outros, os acontecimentos discriminados por cada conjunto de trabalhos, identificando todas as fases de execução do contrato, as suas interligações e os seus pontos de verificação (*milestones*), nomeadamente no que diz respeito à garantia de continuidade do serviço.
- 11.6. Declaração que ateste que a solução proposta está implementada, atualmente, em pelo menos quatro (4) entidades associadas à gestão de resíduos.
- 11.7. Avaliação de impacto da solução a fornecer, conforme disposto na Deliberação nº 7680/ 2014 da CNPD (Comissão Nacional de Proteção de Dados) para sistemas com geolocalização.
- 11.8. Preço unitário por cada componente da solução apresentada (Hardware, Licenciamento de software - ver ponto 23 do Caderno de Encargos), bem como o preço global, com um resumo dos valores a pagar em cada ano de vigência do contrato.
- 11.9. A proposta não deve conter expressões restritivas, resolutivas ou excepcionais, tais como "preços sujeitos a alterações", "entrega imediata salvo venda", "a confirmar no ato da aquisição", etc., o que implicará a sua não aceitação.
- 11.10. Cópia da Certidão do Registo Comercial ou código de acesso *online* para consulta da mesma.
- 11.11. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinado por todos os membros ou respetivos representantes.
- 11.12. Cada um dos documentos que constituem a proposta deve ser assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar mediante assinatura eletrónica qualificada,

ao abrigo do n.º 4, do artigo 62.º do CCP e, em sua concretização, conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015 de 17/08.

11.13. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante (certidão permanente onde conste os poderes para representar ou procuração).

11.14. A falta de assinatura eletrónica nos documentos que constituem as candidaturas e propostas, bem como a não apresentação do documento referido no número anterior, quando aplicável, é motivo de exclusão.

12. PROPOSTAS EM RELAÇÃO A PARTES, DIVERGENTES OU VARIANTES

12.1. São apenas admitidas propostas para a globalidade da solução a concurso.

12.2. Não serão admitidas propostas com alterações de cláusulas do Caderno de Encargos.

12.3. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

13. IDIOMA

Os documentos que constituem a proposta têm que ser redigidos em língua portuguesa.

14. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O concorrente fica obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 120 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aquele nada requerer em contrário.

15. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

15.1. A proposta, elaborada nos termos do ponto 11 do presente Programa e contendo todos os documentos aí exigidos, é apresentada diretamente na plataforma eletrónica "Saphetygov".

15.2. A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue ao concorrente um recibo eletrónico comprovativo da submissão.

16. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

O prazo para entrega das propostas decorre até às 23:59 horas do décimo quinto (15.º) dia a contar da data do envio do anúncio do concurso público para o Diário da República.

17. NEGOCIAÇÃO

As propostas **não** serão objeto de negociação.

18. ABERTURA E CONSULTA DAS PROPOSTAS

18.1. A abertura das propostas, efetuada na plataforma Saphetygov, terá lugar no primeiro (1.º) dia útil imediato à data limite para entrega das propostas pelas 09h00, procedendo-se à publicação das listas dos concorrentes na mesma.

18.2. Mediante autorização da entidade adjudicante, a entidade gestora da plataforma irá atribuir, em simultâneo, aos concorrentes incluídos na lista acima mencionada, códigos de acesso que lhes possibilita a consulta de todas as propostas apresentadas.

19. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

19.1. A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade "Multifator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores, e eventuais subfatores, correspondentes a diversos aspetos da execução do contrato a celebrar".

19.2. Será apurada a proposta que obtiver maior pontuação, resultante da aplicação do seguinte conjunto de fatores:

Fatores		Ponderação
Preço	F1	30%
Qualidades técnicas e funcionais	F2	70%

Fator Preço (F1)

Relativamente ao fator "Preço" (**F1**), a avaliação deste fator será efetuada de acordo com a seguinte equação:

$$F1 = [1,5 - (x/b)] * 100 \text{ em que:}$$

F1 – Fator Preço

x – Preço da proposta

b – Preço base

Fator Qualidades Técnicas e Funcionais (F2)

O fator Qualidades Técnicas e Funcionais terá uma pontuação de acordo com a fórmula abaixo indicada, resultando da avaliação do Sistema de Gestão de Biorresíduos através de uma Prova de Conceito (Anexo IV do Programa):

$$\mathbf{F\ Qualidade} = (Q/n^{\circ} \text{ de parâmetros}) * 100$$

Em que **Q** – é o número de parâmetros cumpridos na avaliação da prova de conceito (Anexo IV) que permita aferir o cumprimento das características e especificações técnicas, bem como o cumprimento de outros parâmetros os quais constituem subfatores de mais valia técnica. A Qualidade técnica e funcional da amostra será valorizada pelo número de parâmetros cumprido.

A classificação final (CF) será assim obtida através da seguinte fórmula:

$$\mathbf{(CF) = (F1 * 30 \%) + (F2* 70 \%)}$$

20. PROVA DE CONCEITO - QUALIDADES TÉCNICAS E FUNCIONAIS

- 20.1. De forma a garantir o correto funcionamento da solução é necessária uma prova de conceito, a realizar apenas pelos concorrentes admitidos, na qual se demonstre que o sistema de gestão de biorresíduos é operacional e corresponde aos requisitos e especificações técnicas definidas no Caderno de Encargos.
- 20.2. A amostra será realizada nas instalações do Município de Palmela no período de tempo necessário para apresentação de todos os pontos constantes nesta cláusula, sendo que por cada concorrente, apenas poderão estar presentes em sala três representantes, incluindo o técnico que efetua a amostra no sistema.
- 20.3. Apenas será considerada como completa a realização da amostra na presença de todos os concorrentes admitidos, nos seguintes termos:
 - a) A disponibilização de um simulador funcional, contendo equipamento embarcado e periféricos, incluindo cartão de comunicações para transmissão dos dados;
 - b) A disponibilização da plataforma web para testes redigido em português;
 - c) A disponibilização de contentor de RU, equipado com TAGS RFID UHF;
 - d) Demonstrar claramente que os materiais cumprem com os requisitos definidos no caderno de encargos e, nomeadamente, os requisitos específicos selecionados para a prova de conceito e que se encontram explícitos no anexo IV.

- 20.4. Caso exista empate na pontuação final após aplicação dos critérios fixados, será dada preferência à proposta do concorrente que apresente a classificação mais elevada no fator "Qualidades Técnicas e Funcionais". (VER critérios de desempate)
- 20.5. Para efeitos de realização da prova de conceito, os concorrentes deverão vir munidos de todos os equipamentos e componentes necessários à demonstração prevista nos critérios de adjudicação.

21. ANÁLISE DAS PROPOSTAS, RELATÓRIO PRELIMINAR E AUDIÊNCIA PRÉVIA

- 21.1. As propostas serão analisadas quanto à conformidade do exigido nas peças do procedimento e em relação a todos os seus atributos representados pelos fatores que densificam o critério de adjudicação.
- 21.2. Após o exame pormenorizado às propostas, o júri elabora um relatório preliminar, no qual irá propor a admissão ou exclusão fundamentada das propostas e apresentar a ordenação, para efeitos de adjudicação, das propostas consideradas admitidas.
- 21.3. Elaborado o relatório preliminar, o júri envia-o em simultâneo a todos os concorrentes, notificando-os por meio da plataforma eletrónica, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.
- 21.4. O prazo de audiência prévia é de cinco (5) dias úteis.

22. RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO

- 22.1. Cumprida a audiência prévia, o júri elabora um relatório final fundamentado.
- 22.2. O relatório final é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar.
- 22.3. Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação do relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

23. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 23.1. O adjudicatário, quando notificado para o efeito, terá que apresentar, na plataforma eletrónica "Saphetygov", os seguintes documentos:
- 23.1.1. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP, ao presente Programa;

23.1.2. Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas na alínea b), d), e) e h) do art.º 55º do CCP;

23.2. Idioma dos documentos de habilitação:

23.2.1. Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa;

23.2.2. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

23.3. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação é de cinco (5) dias úteis.

23.4. A adjudicação caduca se, por facto imputável, o adjudicatário, não apresentar os documentos de habilitação no prazo concedido para o efeito.

24. CAUÇÃO

24.1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das respetivas obrigações, a Câmara Municipal exigirá à(s) entidade(s) adjudicatária(s) a prestação de caução, no valor de 5% do preço contratual.

24.2. O adjudicatário deve prestar a caução no prazo de 10 dias a contar da notificação prevista na no nº 2 do artº 77º e artº 90º do CCP.

25. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todas as matérias não expressamente reguladas neste Programa, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável

26. FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, com expressa renúncia a qualquer outro.

27. ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 – ..., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo–quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a) ...

b) ...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁴⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.

⁽⁴⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

28. ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 – ..., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁵⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁽⁴⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽⁵⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

29. ANEXO III – GARANTIA BANCÁRIA

Garantia Bancária

Garantia Bancária n.º

Em nome e a pedido de ... (entidade adjudicatária), com sede em ..., NIF n.º ..., vem o Banco ..., com sede em ..., com o capital social de ..., matriculado na Conservatória do registo Comercial de ... sob o número único de matrícula e de identificação fiscal n.º ..., pelo presente documento, prestar a favor do Município de Palmela uma Garantia Bancária, até ao montante de EUR: ... (por extenso), destinada a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido no âmbito da adjudicação do concurso público "...” (identificação do procedimento).

A presente garantia é prestada à primeira solicitação, corresponde a 5% do valor total da adjudicação acima mencionada e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco garante, no caso de vir a ser chamado a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do garantido, sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia/seguro-caução é irrevogável e é válida até comunicação pelo Município de Palmela – Câmara Municipal da extinção das obrigações contratuais assumidas.

(local), (data)

(Assinatura)

30. ANEXO IV - PROVA DE CONCEITO

GRELHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO		CONCORRENTE: _____			
Requisito	Verificar	OBS	Cumpr	Não cumpr	
Prova de conceito - Qualidades técnicas e funcionais					
N.º	a) Amostra completa - realização da amostra na presença de todos os concorrentes admitidos	-	-	-	
1	i) A disponibilização de um simulador funcional, contendo equipamento embarcado e periféricos, incluindo cartão de comunicações para transmissão dos dados	Assegurar existência dos vários dispositivos, periféricos: 1. botoneira 2. antena UHF com proteção 3. LED de sinalização de recolha 4. tablet 5. docking station 6. cabos 7. fichas Validar se o simulador é funcional: 1. Encontra-se ligado e dá feedback de operação, ex: botoneira dá sinal luminoso após pressionar botão, tablet faz login na aplicação de operação e antena UHF dá feedback.			
2	ii) A disponibilização da plataforma web para testes redigido em português	Ver aplicação WEB no PC do concorrente em língua Portuguesa.			
3	iii) A disponibilização de contentor de RU, equipado com TAGS RFID UHF	Assegurar que o concorrente tem no mínimo 1 contentor com TAG UHF.			
	b) Demonstrar claramente que os materiais cumprem com os requisitos. Todos os componentes integrantes deverão ter as características descritas neste caderno de encargos. -	-	-	-	
4	i) Antena RFID UHF com caixa de proteção metálica externa;	Verificar: 1. antena UHF; 2. proteção metálica robusta.			
5	ii) Botoneira de incidências em alumínio com botões em LED e frame de metal;	Verificar construção em alumínio de 6 botões, com sinalizador LED de aviso de estado e frame em alumínio.			
6	iii) Docking station com suporte rotativo e possibilidade de trancar o tablet à docking através de chave. Demonstrar a possibilidade de deslocar a docking station de forma ágil e sem recurso a ferramentas;	Verificar: 1. se a docking station permite rotação do tablet, 2. se a docking permite trancar o tablet. 3. a mobilidade da docking na fixação à viatura sem recurso a ferramentas.			

GRELHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO		CONCORRENTE: _____			
Requisito		Verificar	OBS	Cumpre	Não cumpre
7	iv) Módulo de concentrador de informação em alumínio com botão em LED e frame de metal;	Verificar: 1. o botão em LED com frame em alumínio. 2. a construção em alumínio do módulo concentrador.			
8	v) Sistema concentrador de informação funcional integrando: Interligação simultânea de 1 antena RFID UHF + 1 botoneira ao Módulo de concentrador de informação. Deve ser demonstrada as leituras correspondentes à antena e ao funcionamento da botoneira;	Verificar: 1. a interligação simultânea de todos os componentes ao módulo de concentração. 2. a passagem de uma tag UHF. 3. o pressionar do botão na botoneira - deverá ser visível o feedback de LED.			
9	vi) LED indicador de recolha com diferentes estados: uma cor específica para recolha efetuada, outra cor para recolha com incidência introduzida. A botoneira deverá dar feedback de introdução de incidência através de LED.	Verificar: 1. com a passagem de um contentor no simulador que o LED tem uma cor para a recolha. 2. que o registo de uma incidência na botoneira tem outra cor no LED existindo feedback na botoneira através de LED do botão.			
10	c) Garantir uma taxa de registo de descarga de contentores e respetiva deteção com o mínimo de 99% de fiabilidade – O concorrente terá de demonstrar que em 10 passagens de contentor no mínimo 9 são lidas. As leituras serão observadas através de LED de aviso de leitura RFID do Módulo concentrador de informação. Todos os componentes integrantes do teste deverão ter as características descritas neste caderno de encargos.	Verificar: 1. 10 passagens com contentor com tag RFID UHF, verificar as passagens através do LED do módulo concentrador . 2. 10 passagens com contentor com tag RFID LF, verificar as passagens através do LED do módulo concentrador . NOTA: Em ambos os testes pelo menos 9 das passagens têm de ser obtidas.			
11	d) Demonstrar a funcionalidade de calendário de recolha, onde deve ser demonstrada a periodicidade de recolha dos circuitos, previsão dos graus de enchimento do circuito de pelo menos 5 dias, número de circuitos do dia disponibilidade de viaturas.	Observar que existe uma tabela que indica a percentagem previsível de enchimento do circuito, a periodicidade dos circuitos, o número de circuitos o dia e a disponibilidade das viaturas.			
	e) Pesquisar e identificar equipamentos/contentores no tablet de operação por:	-	-	-	-
12	i) Identificador eletrónico por radio frequência;	No PDA mostrar a pesquisa de tags RFID e mostrar os detalhes do contentor.			

GRELHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO		CONCORRENTE: _____			
Requisito		Verificar	OBS	Cumpre	Não cumpre
13	ii) Número de série.	No PDA mostrar a pesquisa de contentores utilizando pesquisa alfanumérica.			
14	f) Consultas e edição sobre o mapa e na informação alfanumérica, nomeadamente:	-	-	-	-
15	i) Criar pontos de recolha;	Pedir ao concorrente para criar um ponto de recolha aleatório.			
16	ii) Desativar pontos de recolha;	Pedir para desativar ponto de recolha.			
17	iii) Definir nova localização do ponto (mover ponto);	Pedir ao concorrente para editar o ponto de recolha definindo nova localização em mapa ou coordenada.			
18	iv) Possibilidade de pesquisar moradas no mapa;	Pedir ao concorrente para efetuar uma pesquisa por uma morada aleatória.			
19	v) Associar ponto de recolha a circuito;	Adicionar 1 ou N pontos ao circuito.			
20	vi) Retirar ponto de recolha a circuito	Remover 1 ou N pontos ao circuito.			
21	vii) Permitir comparar circuito planeado com o executado	O concorrente deverá mostrar uma recolha terminada evidenciando o trajeto executado vs planeado.			
22	g) Permitir consultar histórico de recolhas, com resumo gráfico de recolhas simplificado	Mostrar uma lista de recolhas terminadas onde deverá ser possível consultar: 1. os contentores que foram recolhidos e não recolhidos, 2. distância percorrida, 3. talão/peso 4. circuito.			
23	h) Permitir análise apurada de uma recolha terminada, mostrando, a deslocação da recolha em formato temporal, análise de tempos de recolha e tempos de paragem, mapa com diferentes níveis de visualização e camadas de informação relevante do sistema de recolha, leituras RFID dos contentores efetivamente recolhidos.	O concorrente deverá mostrar um mapa com diferentes camadas: 1. Tempos de paragem 2. percursos 3. locais recolhidos / não recolhidos por rota e por ponto 4. Deverá evidenciar uma tabela com os contentores recolhidos e validados por RFID.			

GRELHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO		CONCORRENTE: _____			
Requisito		Verificar	OBS	Cumpre	Não cumpre
24	i) Permitir uma consulta geral sobre o global do sistema de recolha de determinado ano, através de gráficos, pesos totais recolhidos, tempos de viagem, tempos de recolha, contentores recolhidos, quilómetros percorridos e combustível.	O concorrente deverá mostrar uma série de gráficos onde evidencie: 1. recolha de determinado ano, através de gráficos 2. pesos totais recolhidos 3. tempos de viagem 4. tempos de recolha 5. contentores recolhidos 6. quilómetros percorridos 7. combustível.			
25	j) Permitir identificar quais as não conformidades mais frequentes das viaturas.	O concorrente deverá mostrar uma interface onde seja possível observar as não conformidades mais frequentes por mês.			
26	k) Gerar relatórios específicos: Listagem de Recolhas por Mês e Ano, Número de Circuitos realizados com Ajudantes, Aferição de Quilómetros por Recolha, Quilogramas e Quilómetros por Circuito, Listagem de Contentores em Stock, Listagem de Contentores em Produção, Listagem de Contentores Abatidos, Quilómetros e Combustível por Mês agrupado por viatura.	O concorrente deverá evidenciar os diversos relatórios em formato XLS. O reporte Frequência de Recolha por Tipo de Resíduos deverá ser evidenciado em PDF.			
	l) Planeamento de circuitos e o cálculo de rotas otimizadas das viaturas de acordo com:	-	-	-	-
27	i) Local de estacionamento das viaturas	Indicar o início e o fim de circuito.			
28	ii) Os locais de contentores	Permitir ver em mapa e fazer a seleção.			
29	iii) A tipologia e capacidade do equipamento	Permitir observar de forma evolutiva a capacidade total da recolha e definir a tipologia de contentores.			
30	iv) O destino final	Definir o ponto de partida e ponto de chegada.			
31	v) Os turnos de trabalho	Ver o resumo do turno de trabalho: Tempo estimado de viagem, tempo total de viagem, tempo estimado de recolha e distância de viagem até aos pontos de recolha			
	m) Definição de características do circuito:	-	-	-	-
32	i) Por tipo de serviço de recolha;	Se é ponto a ponto, porta a porta. Para os níveis de enchimento deverá ser escolhido o ponto a ponto.			

GRELHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO		CONCORRENTE: _____			
Requisito		Verificar	OBS	Cumpre	Não cumpre
33	ii) Apresentar um sistema de navegação com a indicação do circuito e respetivas informações adicionais	Permitir ver as sequências e eixos de via.			
34	iii) Apresentar a georreferenciação das ocorrências/incidências detetadas no terreno	O concorrente deverá georreferenciar através do equipamento da viatura uma ocorrência/incidência. A incidência deverá ser visível na plataforma WEB. O software deverá permitir parametrizar diferentes ocorrências.			
35	iv) Demonstrar a criação de circuitos para resolução das incidências identificadas e cálculo de itinerário mais curto e rápido em tempo real.	O concorrente deverá evidenciar uma interface que permita lançar um circuito de resolução de incidências, mostrando os eixos de via e sequências de resolução.			
36	n) Demonstrar o acesso a informação dos movimentos de recolha para resposta a reclamações com opção de download de XLS.	Demonstrar a possibilidade de visualizar em formato XLS todos os movimentos de um local de um determinado período. Este XLS deverá permitir responder a reclamações.			
37	o) Demonstrar a ferramenta de manutenção de contentores, incluindo a apresentação das opções que permitem efetuar manutenção e os registos gerados através da ferramenta para os contentores.	O concorrente deverá demonstrar através de um equipamento uma manutenção a um contentor, evidenciando os registos de manutenção e estatísticas.			